



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Quarta-feira • 6 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2921

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- 8º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 063/2017 Que Entre Si Celebram o Município de Almadina Bahia e a Empresa Rede PMX Empreendimentos Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Termos Aditivos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**

Rua Euzébio Ferreira,26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA  
CNPJ: 14147466/0001-29

#### **8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 063/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMADINA BAHIA E A EMPRESA REDE PMX EMPREENDIMENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INCRITA NO CNPJ Nº 14.258.291/0001-27**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALMADINA**, com sede e foro na cidade de Almadina, Rua Euzébio Ferreira, nº 26, centro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob nº **14.147.466/0001-29**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Milton Silva Cerqueira** portador da Cédula de Identidade nº 0357078101, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob nº 020.784.735-53, residente e domiciliado em Almadina – Bahia, e do outro lado, a empresa **REDE PMX EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 14.258.291/0001-27, situado na Rua Jaime de Campos Ribeiro representada pelo abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos moldes da Lei nº 11.947/2010, art. 14, art. 37 de Constituição Federal e Lei 8.666/93, art. 25, “caput”, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: celebram o presente **8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato Administrativo nº 063/2017, cujo objeto encontra-se abaixo mencionado, conforme faculta o 40, inc.XI, art. 55, inc III e art.65 II §1º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **DA JUSTIFICATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

**CONSIDERANDO**, que na execução do objeto pactuado observou-se a necessidade do acréscimo de PRAZO do contrato;

**CONSIDERANDO**, a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado nesse termo aditivo como condições mais vantajosas para Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, por fim, que não há razões que desautorizem o acréscimo do contrato.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFRNECIMENTO DE LINKS DE TELECOMUNICAÇÃO INTERLIGANDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, E SUAS DEPENDENCIAS A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Almadina, mediante, parecer jurídico e encontra o seu amparo legal nos artigos 40, inc.XI, art. 55, inc III e art.65 II §1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO –**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 063/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os devidos efeitos jurídicos legais.

Rua Euzébio Ferreira,26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA Tel.: (73) 3247-1139 E-mail:  
almadinalcitacao@gmail.com



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA  
CNPJ: 14147466/0001-29

### **CLÁUSULA QUARTA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

A presente PRORROGAÇÃO de prazo ao contrato nº 063/2017, passando a vigor até a data de 31 de Dezembro de 2021.

Estando, portanto, em conformidade com o quanto disposto na Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Almadina, 31 de Agosto de 2021.

---

**MUNICÍPIO DE ALMADINA – CONTRATANTE**  
**MILTON SILVA CERQUEIRA**  
Prefeito Municipal

---

**REDE PMX EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ sob o nº 14.258.291/0001-27

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA Tel.: (73) 3247-1139 E-mail:  
almadinalicitacao@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2PTRDKMLXTZDJHECFJZXQQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.